



# Câmara Municipal de Estiva

**“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”**  
[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 11/09 a 11/10/08

RESPONSÁVEL

## LEI Nº 1.157 - 2008

**Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao  
Orçamento-Programa para o exercício  
de 2008 e dá outras providências**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$190.280,00 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	267820031 1.052 Reforma/Const. Pontes, Bueiros e Mata-burros	
	449051 Obras e Instalações	190.280,00
	<b>TOTAL</b>	<b>190.280,00</b>

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da tendência ao excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 05 de setembro de 2008.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito Municipal